

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

1. OBJETIVO

1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do projeto de parceria público-privado (PPP), na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, gestão, operação, manutenção e conservação do parque da cidade, parque jardim das mangueiras e parque das águas, bem como a execução de obras e serviços de engenharia, no município de Porto Velho – RO.

1.2. Os documentos pertinentes ao Projeto estão à disposição dos interessados no site: parquesurbanos.portovelho.ro.gov.br

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA

2.1. A Audiência Pública será realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo, conforme descrito abaixo:

Data e horário: 03 de junho de 2026, às 12h.

Local: Auditório do Prédio do Relógio, sito à Av. Sete de Setembro, 237 - Bairro Centro - Porto Velho - RO.

Transmissão Online: A transmissão ao vivo da sessão pública será realizada pelo canal oficial do Município de Porto Velho no YouTube: https://www.youtube.com/@prefeitura_pvh/featured

3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. A participação é aberta a todos os interessados.

3.2. Não é necessária a inscrição para participação como ouvintes, tanto para acompanhamento da sessão presencial, quanto para acesso à transmissão ao vivo online.

3.3. Para participação na Audiência Pública com possibilidade de manifestação oral, os interessados deverão fazer inscrição prévia por meio de formulário (disponível no link <https://forms.gle/SybENrTqzTqrFxcZA>), até o dia 03 de junho de 2026, às 13:00 horas.

3.4. As contribuições dos inscritos serão realizadas apenas presencialmente, durante a Audiência Pública.

3.4.1. A participação ativa na Audiência Pública presencial é restrita aos presentes no local do evento e devidamente inscritos. Não será permitida a manifestação de participantes por meios virtuais, sendo a transmissão ao vivo online destinada exclusivamente para acompanhamento como ouvinte.

3.5. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

EVENTO	HORÁRIO
Solenidade de Abertura	12:00h
Exposição técnica do Projeto pela Mesa Diretora e eventuais expositores convidados	12:15h
Manifestações orais dos interessados	13:00h
Considerações da Mesa Diretora sobre os pontos manifestados.	13:45h
Encerramento da Audiência Pública	14:00h

4.2. Os eventos acima podem ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pela Mesa Diretora.

4.3. Solenidade de abertura:

4.3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horários previstos neste Regulamento.

4.3.2. A Mesa Diretora poderá, a seu exclusivo critério, chamar para a composição da Mesa, técnicos e consultores, representantes da Secretaria de Parcerias em Investimento, bem como outros representantes do Município de Porto Velho e de outros órgãos e

entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

4.3.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência.

4.3.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

4.4. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

4.4.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.4.2. Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente, serão convocados nominalmente para realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública.

4.4.3. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida pela Mesa Diretora de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos por fala e o tempo máximo total disponível para as manifestações orais.

4.4.4. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, obedecida a ordem de inscrição, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, réplicas, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.

4.4.5. A critério da Mesa Diretora, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser respondidas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

4.4.6. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

4.4.7. Para registro da Audiência Pública, as gravações audiovisuais serão disponibilizadas pelo Município de Porto Velho.

4.4.8. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Município de Porto Velho das gravações audiovisuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

4.5. Duração da Audiência:

4.5.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério da Mesa Diretora.

4.5.2. O encerramento da audiência será efetuado pela Mesa Diretora.

4.5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada

Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7AB6CE1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/05/2026. Edição 4236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>